

REGULAMENTO PROMOÇÃO CLIENTE DE OURO

Esta Promoção, denominada “PROMOÇÃO CLIENTE DE OURO”, é promovida pela empresa VAZOLI OLÍMPIA SERVICOS DADASTRAIS EIRELLI – ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.715.629/0001-34, com sede a Rua Américo Brasiliense, nº 1.030, Centro, na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-000, doravante designada VAZOLI, com base no presente regulamento (“Regulamento”), institui a PROMOÇÃO CLIENTE DE OURO, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção terá início no dia 01 de Outubro de 2020, com término no dia 28 de fevereiro de 2021 e, será executada, exclusivamente, em todas as franquias Vazoli situadas no território Nacional . O sorteio será realizado no durante a Convenção Anual de Franqueados (local e data a definir).

2. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA PROMOCIONAL

2.1. Todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, no período de 01/10/2020 à 28/02/2021, poderão participar da promoção cultural, desde que obedecidos os demais requisitos deste regulamento.

2.2. O cliente/participante receberá 01 (um) cupom ao se cadastrar no site da promoção cultural www.vazoli.com.br/clientedeouro.

2.3. Para que o cadastro do cupom seja validado, o cliente/participante deverá acessar o site www.vazoli.com.br/clientedeouro, preencher os

campos obrigatórios, ler o regulamento, dar aceite e respondendo a pergunta: “Qual é a Rede de crédito que dá 20 mil em barras de ouro?”.

2.4. Não Terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

2.5. É vedada a participação de qualquer Franqueado e/ou Funcionário da Vazoli, e das demais empresas envolvidas na operacionalização da promoção.

2.6. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da promoção, ele será desclassificado, e serão aplicadas as regras constantes do item 3.2. e seguintes, para identificação de um novo ganhador.

2.7. Poderá haver apenas 01 (um) sorteado por unidade, havendo a desclassificação automática na hipótese de reincidência.

3. DA ENTREGA DO PRÊMIO E APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

3.1. Fica determinado que o método utilizado para contemplação do participante será o sorteio.

3.2. Caso conste qualquer irregularidade comprovada pelos itens acima, o sorteio será refeito até que seja contemplado um cadastro válido.

3.3. A Vazoli efetuará a entrega do prêmio em até 30 (trinta) dias úteis (contados da publicação do ganhador do sorteio).

3.4. Após a confirmação da pessoa sorteada, o contemplado deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia do RG e CPF, bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

3.5. O prêmio é pessoal e intransferível.

3.6. Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante,

que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ganhador da promoção, nos sites e redes sociais da Vazoli.

3.7. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

3.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, salvo com autorização expressa da Vazoli.

4. DO PRÊMIO E DO SORTEIO

4.1. A totalidade dos prêmios referente a esta promoção, será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em barras de ouro, que serão convertidos em dinheiro, e creditados em favor dos clientes/participantes premiados. Serão realizados 12 (doze) sorteios, sendo 02 (dois) sorteios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e 10 (dez) sorteios no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

4.2. O sorteio será realizado através de cupons impressos e ocorrerá na Convenção Anual de Franqueados Vazoli, com a presença de Franqueados.

4.3.. O Sorteio será devidamente auditado pelos Franqueados presentes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

5.1. A adesão da Promoção pelo cliente/participante implica na aceitação total das condições descritas neste regulamento, que é disponibilizado no Site www.vazoli.com.br/clientedeouro e serve como declaração de que este não está impedido, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

5.2. Os clientes autorizam a Vazoli, sem ônus, em caráter irrevogável, a utilizar, o nome, a imagem e som de voz do Cliente cliente/participante e/ou seus representantes legais, pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração do resultado final da Promoção, para divulgação desta e de seus resultados, em quaisquer canais de comunicação, no Brasil e/ou no exterior.

5.3. Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da Promoção, prevalecerá o disposto neste regulamento.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas, pendências e litígios oriundos deste Regulamento, quando não solucionados nos termos expressos acima.

7. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

7.1. Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou questionamentos a respeito desta Promoção, devem ser apresentados a Vazoli, pelo e-mail: clientedeouro@vazoli.com.br

7.2. Acessando o “Website” www.vazoli.com.br/clientedeouro, os clientes/participantes terão acesso ao presente Regulamento, na íntegra, onde serão divulgadas as informações pertinentes.

Olímpia, 23 de setembro de 2020.

VAZOLI OLIMPIA SERVICOS CADASTRAIS EIRELI – ME

CNPJ: 11.715.629/0001-34